
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 07, DE 23 DE OUTUBRO DE 1990

Concede título de Cidadão do Pará “Post-Mortem” A LUIS CARLOS PRESTES e dá outras providências.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e sua Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º- É concedido título de Cidadão do Pará “Post-Mortem” ao ex-senador da República LUIS CARLOS PRESTES, pela relevante atuação na luta pela justiça, pela liberdade e pela democracia, tendo em vista construir em nosso País uma sociedade verdadeiramente livre, sem exploração e opressão, uma sociedade socialista e democrática.

Art. 2º- A honraria de que trata o artigo anterior será entregue a seus familiares, em solenidade especial em dia e hora previamente designados pela Mesa Diretora deste Poder Legislativo.

Art. 3º- Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CABANAGEM, GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, EM 23 DE OUTUBRO DE 1990.

Deputado MÁRIO CHERMONT
Presidente

Deputado JOSÉ FRANCISCO NASCIMENTO
1º Secretário

Deputado NUNO MIRANDA
2º Secretário

DOAL Nº 238 DE 1º A 08/11/1990.

* Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Assembleia Legislativa do Estado do Pará.